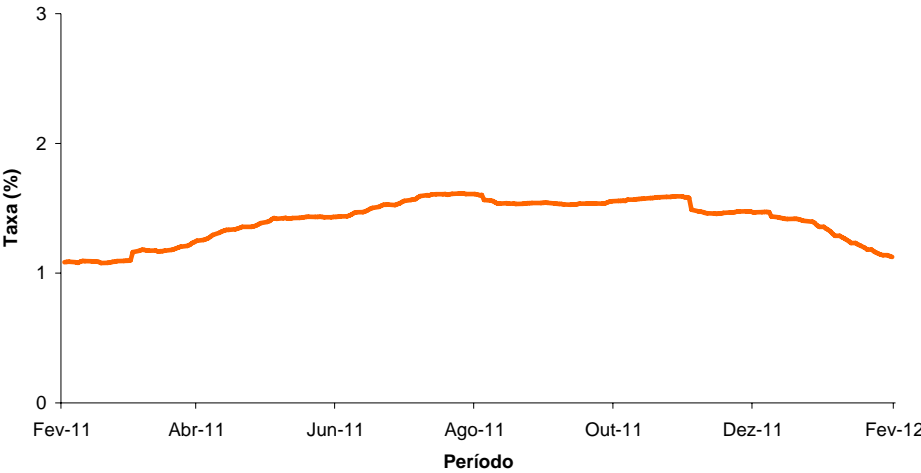


<b>Designação</b>	Poupança Crédito
<b>Condições de Acesso</b>	Clientes Particulares maiores de 18 anos.
<b>Modalidade</b>	<p>É um produto de poupança sem qualquer risco, que garante capital. Apto a promover o aforro constante e periódico dos Clientes com montantes pequenos para investir.</p> <p>O pagamento de juros está garantido para o período do investimento, excepto na mobilização antecipada.</p>
<b>Prazo</b>	3 meses
<b>Mobilização Antecipada</b>	<p>É permitida a mobilização antecipada total ou parcial do saldo depositado, a qualquer momento, devendo, no entanto, ser respeitado o montante mínimo de mobilização de € 50,00.</p> <p>A mobilização antecipada parcial é realizada por ordem inversa ao seu depósito cronológico, sob o critério LIFO – “último a entrar, primeiro a sair”, até totalizar o montante da mobilização pretendida, a qual não necessita ser em múltiplos do montante de mobilizações mínimas.</p> <p><b><u>Penalização por Mobilização Antecipada</u></b></p> <p>Perda integral dos juros remuneratórios vencidos sobre o capital mobilizado no período que decorre entre a data da constituição do depósito ou, em caso de pagamento de juros intercalares, do último pagamento de juros desde essa constituição até à data da mobilização, período esse com um limite máximo de 90 dias.</p>
<b>Renovação</b>	<p>Possibilidade de renovação no vencimento.</p> <p>A renovação é opcional. O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende renovar, ou não.</p> <p>A renovação verifica-se por igual período de tempo, ou seja 3 meses. Em caso de renovação são adicionados ao saldo inicial os reforços efectuados e os juros vencidos quando capitalizados, passando esse valor a constituir um novo saldo para efeitos de renovação.</p> <p>As condições aplicáveis à renovação serão comunicadas ao Cliente com um prazo de antecedência suficiente para o exercício, por parte deste, da oposição à renovação. Assim, caso o Cliente não concorde com as mesmas poderá mobilizar o saldo depositado na data do vencimento sem qualquer penalização.</p>
<b>Moeda</b>	Euros
<b>Montante</b>	<p>Montante mínimo de abertura: € 100,00.</p> <p>Saldo mínimo de manutenção: € 100,00.</p>
<b>Reforços</b>	Permite reforços pontuais, a qualquer momento, ou programados (mediante ordem de transferência

	<p>permanente da D.O.) com os seguintes montantes mínimos:</p> <p>Reforços pontuais: € 50,00</p> <p>Reforços Programados: € 25,00</p> <p>Os reforços programados serão feitos sobre o saldo disponível na D.O., se não existir saldo disponível no momento da transferência, o reforço não será efectuado.</p> <p>Os reforços são remunerados à mesma taxa de juro que se aplica ao período de 3 meses em que se inserem, vencendo-se na mesma data deste.</p>
<p><b>Taxa de Remuneração</b></p>	<p><b>Taxa de Juro Variável</b></p> <p>Indexante: Euribor 3M</p> <p>Spread: -0.5</p> <p>Revisão: Trimestral</p> <p>Forma de Arredondamento: Arredondamento da taxa à milésima</p> <p style="text-align: center;"><b>Evolução Euribor 3M</b></p>  <p style="text-align: center;">Fonte de Publicação: Reuters Data início: 01-02-2011 Data do termo: 31-01-2012 Nota: Os valores divulgados representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro</p>
<p><b>Regime de Capitalização</b></p>	<p>Opção de capitalização de juros trimestral. O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende capitalizar os juros, ou não.</p> <p>O Cliente pode, no entanto, optar, na mesma data, pelo crédito dos juros na conta D.O.</p>

<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados diariamente com uma base de cálculo de Actual/360 com um arredondamento ao cêntimo de Euro.
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros são pagos no final do prazo contratado por incorporação no capital da conta Poupança Crédito ou por crédito na Conta D.O. conforme o Cliente opte pela capitalização de juros ou não.
<b>Regime Fiscal</b>	Juros passíveis de IRS à taxa de 25,0%.  Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.
<b>Outras Condições</b>	Se em virtude das mobilizações o saldo da conta passar a ser inferior ao saldo mínimo de manutenção, a conta será liquidada por crédito na D.O.
<b>Garantia de Capital</b>	Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.  Em caso de mobilização antecipada parcial é garantido o capital remanescente.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos numa Caixa de Crédito Agrícola que pertença ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.  O Crédito Agrícola garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, nos termos do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro e do Decreto-Lei nº 211-A/2008, de 3 de Novembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.  Para informações complementares consulte o endereço:  Fundo de Garantia do Crédito A. Mutuo – Fundo Garantia C.A.M.  Praça da Liberdade, nº 92  4000-322 Porto  Telefone: 22 2059977  Fax: 22 2058473  Site: <a href="http://www.fgcam.pt">www.fgcam.pt</a>
<b>Instituição Depositária</b>	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.  Rua Castilho, nº 233 – Piso 6  1099-044 Lisboa  Telefone: 21 3809900

	Fax: 21 3860996 Site: <a href="http://www.creditoagricola.pt">www.creditoagricola.pt</a>
<b>Validade das Condições</b>	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.